1. Objetivo:

Estabelecer diretrizes para integrar a proteção do meio ambiente à filosofia de trabalho do **Grupo Matra**, definindo princípios para a gestão ambiental e o uso responsável dos recursos naturais.

2. Abrangência

Esta Política aplica-se a todos os empregados e colaboradores do **Grupo Matra**, bem como aos demais públicos com os quais a organização se relaciona, incluindo prestadores de serviços, clientes, fornecedores, parceiros e outras partes interessadas aplicáveis.

3. Política Ambiental

O **Grupo Matra**, na condição de organização fornecedora de postes de concreto para os setores elétrico e de telefonia, compromete-se com a melhoria contínua de suas práticas ambientais, conforme os seguintes princípios:

a. Utilizar de forma racional e sustentável os recursos naturais, matérias-primas e insumos necessários aos processos produtivos;

b. Prevenir a poluição e reduzir os riscos ambientais decorrentes de suas atividades, produtos e serviços;

c. Cumprir a legislação ambiental aplicável e demais requisitos relacionados às suas atividades, produtos e serviços;

d. Proteger a biodiversidade, as nascentes, os cursos de água e o solo;

e. Incorporar práticas e processos que contribuam para a saúde e segurança ocupacional dos colaboradores nas atividades da organização;

f. Promover a conscientização e o envolvimento dos colaboradores, para que atuem de forma responsável e ambientalmente correta.

São Carlos, 25 de junho de 2026.

Carlos Alberto Marrara Partel	*Marco Antônio Partel*	*Luciana Marrara Partel*	*Felipe Schutzer Cattani*
Diretor Executivo	Diretor Comercial	Diretora RH - ADM	Diretor de Processos e Operações